



DECRETO Nº 485/2017-EF, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para movimentação financeira e bancária do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras - GO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados a movimentarem e realizarem as seguintes operações referentes às contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras – GO, inscrita no CNPJ sob nº 08.351.513/0001-59: Agência: 0377, Banco do Brasil, os Srs.,

I – JOÃO ROSA DA SILVA - Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 341.749.071-53

II – GERVÁCIO ROMUALDO DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 027.561.851-08

- Emitir Duplicatas;
- Endossar Duplicatas;
- Emitir cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
- Solicitar Saldos e Extratos;
- Requisitar Talonários e Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar Contra-Ordenar Cheque;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates – Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Saques – Poupança;
- Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Efetuar Movimentações Financeiras no RPG;
- Consultar contas – Aplic. Programas Repasses Recursos FEDER – RPG;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro – AASP;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferências para mesma Titularidade – Meio Eletrônico;
- Encerrar Contas de Depósito;
- Consultar Obrigações do Débito Autorizado – ADD.
- Solicitar saldos/Extratos de Investimentos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Art. 2º - Por conseguinte a conta abaixo discriminada faz parte dessa movimentação.

Contas:

Nº. 55.330-1 – Goiás Mais Competitivo/Insumos AB.

Nº. 55.331-X – Goiás Mais Competitivo/Laboratório.

Art. 3º - As contas do Fundo Municipal de Saúde de Cabeceiras serão movimentação sempre em conjunto de pelo menos duas assinaturas.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

EVERTON FRANCISCO DE MATOS

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que foi publicado
no PLACARD da Prefeitura
Municipal em ___/___/2017.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. EVERTON FRANCISCO DE MATOS, Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, nos uso de suas atribuições que lhes são conferidas, Certifica, que o Decreto Nº 485/2017-EF, DE 05 DE ABRIL DE 2017, foi publicado no PLACARD de avisos da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO no dia 05 de abril de 2017.

Cabeceiras-GO, 05 de abril de 2017.

EVERTON FRANCISCO DE MATOS
Prefeito Municipal